



LEI Nº.199, DE 07 DE OUTUBRO, DE 1965

**"abre crédito suplementar de cr\$.36.000-"**

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr\$.36.000-(trinta e seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

3.1.3.0.9.7. - Matadouro e Serviços de Terceiros

Art.2º) - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

3.1.2.0.9.6. - Item IV - construção de logradouros públicos e pavimentação.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 07 de outubro de 1965.

  
ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS DE SIQUEIRA  
Secretário

